



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ESPECIAL - TPE

ANO LETIVO: 2024

Título do projeto:	Desenvolvimento de Ações de Comunicação e Apoio a Eventos Imagem Institucional
--------------------	---

A DIRETORIA DE IMAGEM INSTITUCIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, localizada no Campus Juiz de Fora, faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Especial - TPE** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 3 (três) vagas para **bolsistas**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

A participação de bolsistas no **Programa de Treinamento Profissional Especial** terá duração até dezembro de 2024, com possibilidade de recondução caso o projeto seja aprovado com bolsa para o ano de 2025.

- 1.1. É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.
- 1.2. A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.
- 1.3. É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).
- 1.4. **É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**
 - 1.4.1. atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.
 - 1.4.2. término da participação do(a) discente no projeto;
 - 1.4.3. término do vínculo de graduação do(a) discente;
 - 1.4.4. solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2. NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos. A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

- 2.1. O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
- 2.2. A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 2.3. O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer

outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

- 2.4. Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.
- 2.5. É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:
 - 2.5.1. houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
 - 2.5.2. for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
 - 2.5.3. não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e
 - 2.5.4. tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
- 2.6. Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.
- 2.7. Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
- 2.8. Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**
- 2.9. Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.
- 2.10. Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- 2.11. O(A) discente será excluído(a) do Programa por:
 - I. Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;
 - II. Abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;
 - III. Solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e
 - IV. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.
- 2.12. O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Os estudantes bolsistas deverão atuar nas ações e atividades de desenvolvimento de comunicação e apoio a eventos institucionais, executando as seguintes tarefas, conforme as diferentes ações desenvolvidas pela Imagem Institucional:

- 3.1. **Produtor Audiovisual de Animação:** criação e animação de peças gráficas (*motion graphics*), como vinhetas de programas de TV/internet e infográficos; suporte no desenvolvimento de material animado de comunicação integrada e pública; assistência em pesquisa de referências visuais; acompanhamento, apoio e participação em eventos e cerimônias institucionais (colações de grau unificadas, inaugurações, eventos acadêmicos científicos etc.) e suporte à coordenação do setor e às demais unidades administrativas. Possuir conhecimentos em fotografia é um diferencial.
- 3.2. **Editor:** edição de materiais audiovisuais, informativos e jornalísticos para as redes sociais oficiais da UFJF e plataformas digitais; edição de *podcasts* e entrevistas; edição de campanhas institucionais; acompanhamento, apoio e participação em eventos e cerimônias institucionais (colações de grau unificadas, inaugurações, eventos acadêmicos científicos etc.) e suporte à coordenação do setor e às demais unidades administrativas. Possuir conhecimentos em fotografia é um diferencial.
- 3.3. **Tradutor (vaga destinada a estudantes do curso de Letras a partir do 3º período):** Criação de traduções e versões em inglês e/ou espanhol de textos, material audiovisual e outros conteúdos; acompanhamento, apoio e participação em eventos e cerimônias institucionais (colações de grau unificadas, inaugurações, eventos

acadêmicos científicos etc.) e suporte à coordenação do setor e às demais unidades administrativas. Além das tarefas listadas acima, os bolsistas poderão atuar em demais atividades sob responsabilidade da diretoria de Imagem Institucional ou nas que, ao setor, forem atribuídas por delegação de competência.

4. **INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Ser discente do curso de: **JORNALISMO; RTVI; DESIGN; CINEMA; ARTES VISUAIS;** ou **LETRAS.**
- 4.1.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3. Apresentar histórico escolar;
- 4.1.4. Atender às normas estabelecidas no Art. 38 da [Resolução 028/2019](#).

4.2. Para se inscrever, o(a) discente interessado(a) deve acessar o FOMULÁRIO ELETRÔNICO disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtQx4Pnxzsne7kl-21iBaYvqB9K4KHTYusPzUMwbnP4ud1fw/viewform>

4.3. O presente edital está divulgado e disponível eletronicamente no portal do estudante: <https://www2.ufjf.br/estudante/bolsas-disponiveis/>

5. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art. 39 da [Resolução 028/2019](#).

5.1. A seleção constará de:

- 5.1.1. **ANÁLISE DE CURRÍCULO** (1ª etapa);
- 5.1.2. **ENTREVISTA** (2ª etapa)

5.2. Cada etapa valerá 10 pontos. A nota final corresponderá à média aritmética das duas notas anteriores. O critério de desempate será a maior nota da entrevista.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO

PERÍODO: De 24 a 29 de outubro de 2024 (até às 23h59)

LOCAL: As inscrições serão feitas de forma online através de formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtQx4Pnxzsne7kl-21iBaYvqB9K4KHTYusPzUMwbnP4ud1fw/viewform>

AGENDAMENTO

PERÍODO: De 30 de outubro a 1º de novembro de 2024

MEIO: Ligação ou WhatsApp do candidato

ENTREVISTA

PERÍODO: De 4 a 6 de novembro de 2024

LOCAL: Diretoria de Imagem Institucional (prédio da reitoria)

RESULTADO PARCIAL

DATA/HORÁRIO: 6 de novembro de 2024, a partir das 16h

LOCAL: Diretoria de Imagem Institucional ou pelo telefone: 2102-3968

RECURSO

DATA/HORÁRIO:

7 de novembro de 2024, das 9h às 16h

LOCAL:

Diretoria de Imagem Institucional

RESULTADO FINAL

DATA/HORÁRIO:

8 de novembro de 2024, a partir das 12h

LOCAL:

Diretoria de Imagem Institucional ou pelo telefone: 2102-3968

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2024

CRISTIANO JOSÉ RODRIGUES
DIRETOR - IMAGEM INSTITUCIONAL
ORIENTADOR DO PROJETO - TPE